



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dcj-is@itapeçerica.sp.gov.br

INFORMAÇÃO Nº 010/2025 – GPDCI

Itapeçerica da Serra, 17 de abril de 2025

Ao

Gabinete do Prefeito Exmo. Senhor Prefeito

Dr. Ramon Pires Corsini

A/C Pr. Márcio Roberto Pinto da Silva – Secretário Geral de Gabinete

Ref.: Relatório de Controle Interno 3º Quadrimestre de 2024

Exmo. Sr. Prefeito e Sr. Secretário,

O Departamento de Controle Interno encaminha anexo ao Exmo. Sr. Prefeito, o Relatório de Controle Interno – 3º Quadrimestre de 2024, elaborado conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP nº 01/2024 – Livro III – do Controle Interno, com dados extraídos de informações enviadas eletronicamente pela Prefeitura ao sistema de Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos - Audesp, com o intuito de, com a análise desses dados, oferecer subsídios para auxiliar na tomada de decisões e eventuais medidas corretivas e/ou preventivas que julgar necessárias à efetividade da Gestão.

No relatório de Controle Interno anexado, estamos identificando itens que requerem atenção e providências para recondução aos níveis que atendam às legislações vigentes, conforme segue:

Item 14. Cumprimento do limite de gastos (art. 167-A, CF)

Os gastos no período apresentam o percentual de 90,67%, quando o recomendável é que fique abaixo do limite prudencial de 85% e nunca ultrapasse o limite máximo de 95% da Receita Corrente apurada no período dos últimos 12 meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dcis@itapeçerica.sp.gov.br

Item 15.01. Cumprimento do Art. 42 da LRF – (Últimos Oito Meses de Mandato)

Conforme demonstrado, foi obtido o resultado de liquidez na ordem de R\$ 39.932.369,06 em 30.04.2024 e um resultado de liquidez negativa de R\$ -815.334,34 em 31 de dezembro de 2024, comprovando que não houve o cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Item 19.01 - Despesa com Encargos Sociais

Conforme demonstrativo, no período existe pendência de pagamento referente a recolhimento de Encargos Sociais até o mês de dezembro de 2024 de R\$ 10.984,609,10, que corresponde a 26,83% do valor total liquidado.

Em vista do exposto, recomendamos ao Excelentíssimo Prefeito Dr. Ramon Pires Corsini e a Ilustríssima Senhora Ednéia Previati, Secretária de Finanças, compartilharem com os Senhores(as) Secretários(as) para procederem os registros de eventuais medidas adotadas, para oportunamente comprovarem a efetividade da Gestão.

Sendo só a informar, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Jorge Geraldo Pereira da Silva
Diretor do Dep. de Controle Interno.